# Proc. Administrativo 536/2023

De: **Helen Mayumi Kawajiri** Setor: **SEINFRA - DGGI - C - Compras**
Despacho: **35- 536/2023**
Para: **SEMA - DCL 07 - Divisão de Compras e Licitações**
Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE FROTAS**

**Registro/SP, 25 de Outubro de 2023**

Segue resposta após análise da solicitação de impugnação da empresa

- **"II - DA LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DEFASADA E PRESTES A SER EXTINTA/DESABILITADA EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E COM POTENCIAL DE DANOS AO ERÁRIO MUNICIPAL."**
  - Em breve pesquisa, foi notória a quantidade de empresas que ainda utilizam da tecnologia 2G para a prestação de serviços ora solicitada, por ainda ser a mais estável e confiável. Assim como demonstrado pela própria empresa nos anexos referente a ANATEL, a mudança está em fase de estudos, realizando levantamentos necessários para tal. Entendemos que essa mudança não acontecerá de imediato, e caso aconteça a empresa vencedora do certame é quem deverá se adequar e requerer o que se fizer necessário.

- **III - DA IMPRECISÃO DO EDITAL NO TOCANTE AO ITEM 13.3.c – Anexo I – Termo de Referência AO EXIGIR RELATÓRIOS COM TEMPO DE MOTOR LIGADO E TEMPO DE MOTOR DESLIGADO.**
- **IV - DA INCOMPATIBILIDADE DO EDITAL NO TOCANTE AO PRAZO DE MANUTENÇÃO EXIGIDO NO item 13.7.2. b1 – Anexo I – Termo de Referência AO EXIGIR RELATÓRIOS COM TEMPO DE MOTOR LIGADO E TEMPO DE MOTOR DESLIGADO.**
- **V - DA IMPRECISÃO DO EDITAL NO TOCANTE À FORMA DE GESTÃO DO CONSUMO EXIGIDO NO item 15.8.e – Anexo I – Termo de Referência.**
- **VI - DA IMPRECISÃO DO EDITAL NO TOCANTE À IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA DO VEÍCULO EXIGIDO NO item 15.8.g – Anexo I – Termo de Referência.**
  - Os itens acima (III, IV, V e VI) são considerados requisitos/exigências que deverão ATENDER AS NOSSAS NECESSIDADES, os quais terão de ser respeitados e cumpridos pela empresa vencedora.

- **VII - DA IMPRECISÃO DO EDITAL NO TOCANTE PRAZO DE PAGAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA NOS itens 18 – 18.1 a 18.9 – Anexo I – Termo de Referência.**
  - Quanto ao cronograma de pagamentos para o Exercício de 2024, o mesmo é elaborado todo início de ano, ficando à cargo da empresa interessada solicitar à Diretoria Geral demandante.

- Após finalizada a instalação dos equipamentos e constatado que estão de acordo com o exigido em Edital, a Nota Fiscal será atestada por funcionário responsável e encaminhada para pagamento obedecendo o cronograma do exercício vigente.
- Já quanto ao pagamento da mensalidade dos serviços de rastreamento e monitoramento, será efetuado por cada Diretoria Geral, após conferência da quantidade de serviços utilizados no mês/período de fechamento e encaminhamento da nota de empenho à empresa para emissão de nota fiscal.

À disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Helen Mayumi Kawajiri**
*Agente Administrativo*
Diretoria Geral de Infraestrutura e Serviços Públicos
Prefeitura de Registro
(13) 3821-6018 - ramal 22